



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.053142/2020-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE
CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO
EXCLUSIVA Nº 042/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNI
EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **042/2021**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.053142/2020-10**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2021**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos INSUMOS a partir de 01/09/2022, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos 12 (doze) meses (8,73%), considerando o interregno de 1(um) ano da proposta inicial ou do último reajuste, conforme documentação comprobatória anexada ao processo SEI nº 23117.082346/2022-20.

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal**, de **01/09/2022 a 30/11/2022**, passará a ser de **R\$ 32.141,51** (trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 22.630,31** (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 9.511,20** (nove mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**.

2.2. Já o **valor mensal**, a partir de **01/12/2022**, passará a ser de **R\$ 31.888,03** (trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), sendo **R\$ 22.376,83** (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para **SERVIÇOS** e **R\$ 9.511,20** (nove mil quinhentos e onze reais e vinte centavos) estimado para **INSUMOS (ACRESCIDO DO BDI)**, conforme os quadros a seguir:

2.2.1. Valor mensal de 01/09/2022 a 30/11/2022:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço	
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	3.815,72	1	3.815,72	3	11.447,16	
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	3.658,99	1	3.658,99	1	3.658,99	
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	3.762,10	1	3.762,10	1	3.762,10	
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	3.762,06	1	3.762,06	1	3.762,06	
Valor Mensal dos Serviços						6	22.630,31
Valor dos Insumos (acrescido do BDI)							9.511,20
Valor Total							32.141,51

2.3. Valor mensal a partir de 01/12/2022:

Local	Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço	
Uberlândia	Operador tratamento de água - 44h	3.773,12	1	3.773,12	3	11.319,36	
Patos de Minas	Operador tratamento de água - 44h	3.619,14	1	3.619,14	1	3.619,14	
Monte Carmelo	Operador tratamento de água - 44h	3.718,72	1	3.718,72	1	3.718,72	
Ituiutaba	Operador tratamento de água - 44h	3.719,61	1	3.719,61	1	3.719,61	
Valor dos Serviços						6	22.376,83
Valor dos Insumos (acrescido do BDI)							9.511,20
Valor Total							31.888,03

2.4. O **valor global** para a 1ª vigência será acrescido de **R\$ 447,70** (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para o período de 01/09/2022 a 30/11/2022. E o **valor global** para a 2ª vigência (01/12/2022 a 01/12/2023) será acrescido de **R\$ 1.852,92** (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/09/2022 a 30/11/2022)	447,70
Subtotal - 1ª Vigência	447,70
Dez/2022	154,41

Jan/2023	154,41
Fev/2023	154,41
Mar/2023	154,41
Abr/2023	154,41
Mai/2023	154,41
Jun/2023	154,41
Jul/2023	154,41
Ago/2023	154,41
Set/2023	154,41
Out/2023	154,41
Nov/2023	154,41
Subtotal - 2ª Vigência	1.852,92
Total	2.300,62

2.4.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 1ª vigência passa a ser de **R\$ 381.001,17** (trezentos e oitenta e um mil um reais e dezessete centavos), e o **valor global acumulado** para a 2ª vigência passa a ser de **R\$ 382.656,36** (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2.5. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 4168008 e 4168010).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a reajuste de preços é devido a partir de **01/09/2022**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 447,70** (quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Set/2022	22.475,90	21.610,22	96,1484%	22.630,31	21.758,68	(148,46)
Out/2022	22.475,90	21.205,43	94,3474%	22.630,31	21.351,11	(145,68)
Nov/2022	22.475,90	22.351,40	99,4461%	22.630,31	22.504,95	(153,55)
Total						(447,70)

3.2. O valor retroativo abrange a 1ª Vigência e se refere ao ano de 2022, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
1ª Vigência	Retroativo (01/09/2022 a 30/11/2022)	(447,70)
Total		(447,70)

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor total do Contrato.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

4.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
Cristian Nery dos Santos Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4215530** e o código CRC **88740915**.